

Circular nº 117/2015

Brasília, 18 de maio de 2015

Às seções sindicais, secretarias regionais e aos diretores do ANDES-SN

Companheiros,

Encaminhamos, para conhecimento, o quadro das greves dos docentes das IFES ocorridas no período de 1980 a 2012.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>a</sup> Marinalva Silva Oliveira 1<sup>a</sup> Vice-Presidente





#### QUADRO GERAL DAS GREVES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - (1980-2012)

ANO PERÍODO	DURAÇÃ O	NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARADAS	PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
<b>1980</b> 16/11 A 11/12	26 dias	19 Universidades Autárquicas e 07 Escolas Isoladas.	<ul> <li>Reajuste salarial de 48%;</li> <li>Carreira do Magistério (MEC);</li> <li>Eleição direta para Reitor;</li> <li>12% do Orçamento da União para Educação.</li> </ul>	<ul> <li>- Aumento Salarial de 82,25% para SPF´s;</li> <li>- Aprovação do Novo Plano de Carreira do Magistério Superior das IFES;</li> <li>- Reenquadramento dos docentes.</li> </ul>
1981 11/01 a 01/12	20 dias	19 Universidades Autárquicas e 05 Escolas Isoladas.	<ul> <li>Reposição salarial de 45%;</li> <li>Reajuste semestral;</li> <li>Enquadramento – prof. colaboradores admitidos após 12/79.</li> </ul>	<ul> <li>Reposição salarial de 30% (a partir 01/82);</li> <li>Absorção dos colaboradores no Plano de Carreira;</li> <li>Recuo do governo em transformar universidades autárquicas em fundações.</li> </ul>
1982 18/11 a 20/12	32 dias	18 Universidades Autárquicas, 03 Escolas Isoladas e adesão Técnicos-Adm. 29/11 - 1ª vez que Andes e Fasubra fazem mobilização conjunta.	<ul> <li>Reposição de 23,8%;</li> <li>Reajuste semestral, pelo índice da inflação;</li> <li>Direitos iguais para estatutários e Celetistas;</li> <li>Reestruturação das IFES, com base na proposta do Andes.</li> </ul>	- Recuo do governo na implantação do ensino pago nas IFES e NA transformação das autarquias em fundações
<b>1984</b> 15/05 a 07/08	84 dias	19 Universidades Autárquicas, 08 Escolas Isoladas e	<ul> <li>Reposição de 64,8% (retroativo jan. 84);</li> <li>Reajuste Semestral;</li> <li>13º para estatutários;</li> </ul>	- Formação da "Comissão de Alto Nível" para reabrir negociações.



ANO PERÍODO	DURAÇÃ O	NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARADAS	PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
		adesão Servidores.	<ul><li>Qüinqüênios para Celetistas;</li><li>Piso de 3 salários para servidores.</li></ul>	
<b>1985</b> 10/08 a 23/09	45 dias	16 Universidades Fundações.	<ul> <li>Reposição de 38,5%;</li> <li>Reajuste igual ao INPC do semestre;</li> <li>Implantação de reajuste trimestral;</li> <li>Aposentadoria integral;</li> <li>Adicional de DE (dedicação exclusiva), acima de 50%;</li> <li>5% de produtividade;</li> <li>Adicional de 5% por quinquênio.</li> <li>Verbas de OCC (Conta de Custeio) para as IFES fundacionais.</li> </ul>	<ul> <li>Reajuste de 75.06% (a partir de setembro);</li> <li>Liberação de Cr\$ 60 bilhões (cruzeiros) para IFES;</li> <li>Promessa de criação de Planos de Cargos, garantindo isonomia entre Fundações e Autarquias.</li> </ul>
<b>1987</b> 25/03 a 07/05	44 dias	45 IFES (entre Fundações e Autarquias).	<ul> <li>- Adoção do Plano de Carreira Única para Docentes;</li> <li>- Isonomia salarial;</li> <li>- Aposentadoria integral;</li> <li>- Verbas para funcionamento das IFES;</li> <li>- Revogação do decreto que proíbe a contratação de pessoal.</li> </ul>	- Aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei 7.592 criando o Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos (regulamentada em 87, com nova tabela salarial e efeito retroativo a abril de 1987).
<b>1989</b> 08/05 a 13/07	66 dias	42 IFES, estudantes e servidores (adesão 02/06).	<ul> <li>- Aumento de OCC/OG em 27,8%;</li> <li>- Revogação do decreto que proíbe contratações e abertura imediata de Concurso;</li> <li>- Reajuste mensal;</li> <li>- Reposição salarial de 34,9%;</li> <li>- Anuênio de 1% (em substituição ao qüinqüênio);</li> <li>- Aposentadoria integral;</li> </ul>	- Liberação de verba de emergência no valor de Cn\$ 60 milhões (cruzados novos); - Promessa de liberar suplementação de Cr\$ 453 milhões (cruzados novos); - Aumento de DE de 40% para 50% sobre o salário base e de 25% para 30% para docentes de 1º e 2º graus das IFES;



ANO PERÍODO	DURAÇÃ O	NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARADAS	PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
			- Incorporação da Gratificação de Nível Superior.	<ul> <li>- Progressão horizontal de um nível para outro – de 4% para 5%;</li> <li>- Autorização de contratação de 760 docentes e 1.340 servidores para IFES;</li> <li>- Direito à aposenta integral.</li> </ul>
<b>1991</b> 05/06 a 20/09	107 dias	45 IFES – professores e servidores.	<ul> <li>Reposição de 144,88%;</li> <li>Incorporação das perdas salariais dos planos Bresser, Verão</li> <li>e Collor – 640,39%;</li> <li>Abertura de concurso público;</li> <li>Expansão do Quadro de Pessoal;</li> <li>Eleição direta para Reitor;</li> <li>Garantia de Repasse para o ANDES das contribuição dos docentes.</li> </ul>	<ul> <li>Rejeição da MP 296/91 que excluía docentes e servidores do reajuste;</li> <li>Reajuste aos SPF's de 20%;</li> <li>Correção da tabela dos docentes das IFES – variando de 51,8% (auxiliar 1 – 20h) e 77,45% (titular e doutorado);</li> <li>Set. 91 – docentes conquistam novo reajuste na tabela – 20% (auxiliar 1 – 20h) e 48,8% (titular e doutorado).</li> <li>Aumento gratificações por titulação de 15% para 25% (mestrado); de 25% para 50% (doutorado);</li> <li>Gratificação de 12% (especialização);</li> <li>Aumento da Gratificação de DE de 50% para 55%.</li> </ul>
<b>1993</b> 13/05 a 14/06	31 dias	43 IFES professores e servidores 1º Greve Unificada dos SPF's, com apoio dos estudantes.	<ul> <li>PAUTA UNIFICADA</li> <li>Política Salarial, com reajustes mensais.</li> <li>Isonomia salarial;</li> <li>Recomposição do poder aquisitivo;</li> <li>Pagamento dos Passivos Trabalhistas.</li> </ul>	<ul> <li>- Anistia dos servidores em greve;</li> <li>- Reajuste de 85% (escalonado);</li> <li>- Aprovação de política salarial até junho de 94;</li> <li>- Isonomia: concedida elevação da GAE</li> </ul>



ANO PERÍODO	DURAÇÃ O	NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARADAS	PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
			<ul> <li>Incorporação de 84,32% do Plano Collor;</li> <li>Liberação FGTS;</li> <li>Anistia para SPF's punidos em razão das greves.</li> </ul>	escalonada.  *OBS: Andes e Fasubra mantiveram a greve, mesmo com a saída dos outros setores, por não concordarem com as propostas do governo. Fim em 14/06.
<b>1994</b> 19/04 a 08/06	50 dias	38 IFES – professores e servidores. SPF's.	<ul> <li>Manteve-se pauta específica dos docentes das IFES – reajuste de 139,24% (referente aos planos Bresser e Collor e reajuste 28,86% concedido aos militares, legislativo e judiciário);</li> <li>Plano Nacional de Capacitação de Docente;</li> <li>Plano de Carreira para o magistério superior das IFES públicas e privadas;</li> <li>Pauta Unificada SPF's.</li> </ul>	- STF decide que os SPFs têm direito à greve, que deve ser regulamentada pelo Congresso Nacional Governo ameaça SPF's de corte de ponto e demissões. *OBS: Falta de Mobilização da categoria.
<b>1998</b> 31/03 a 13/07	104 dias	51 IFES – docentes e servidores, com apoio dos estudantes	<ul> <li>Reajuste salarial de 48,65%;</li> <li>Recomposição do quadro de docentes das IFES;</li> <li>Ampliação de Vagas e Abertura de concursos para docentes IFES;</li> <li>Retirada do Programa de Incentivo à Docência (MP).</li> </ul>	<ul> <li>GED _ Gratificação de Estímulo à Docência – adicionais de remuneração aos docentes;</li> <li>Governo não abriu mão do projeto privatizante e de seguir a cartilha do FMI e Banco Mundial.</li> </ul>
2000 24/05 a 18/08 *UFMT: 31/05 a	87 dias	31 IFES – docentes e servidores, com apoio dos alunos. E demais categorias de Servidores Públicos	<ul> <li>- PAUTA UNIFICADA</li> <li>- Reposição de 64%;</li> <li>- Investimentos para o serviço público federal</li> </ul>	<ul> <li>Barrou Projeto de Autonomia do MEC para as Universidades brasileiras;</li> <li>Barrou o envio ao Congresso Projeto de Emprego Público, do governo federal.</li> </ul>



ANO PERÍODO	DURAÇÃ O	NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARADAS	PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
18/07		Federais.		
2001		51 IFES – docentes e	- Vide ofício 163/2000 enviado ao MEC	Assinado um termo de Acordo
22/8/01 a	108 dias	servidores, com apoio		
7/12/01		dos estudantes		
2003 8/7 a 4/9/03	59 dias	IFES e algumas IEES	Contra a PEC 40/03 – Reforma da Previdência	Avanços na unidade e participação dos servidores públicos federais das três esferas de governo. O movimento também contou com o apoio dos trabalhadores do setor privado
2004	25 dias		Vide abaixo <sup>1</sup>	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Fortalecer a Greve! Reafirmar nossos Princípios!

Na última rodada da mesa de negociações, o governo comunicou ao ANDES-SN que sua proposta será unilateralmente implementada mediante edição de medida provisória, contrariando a decisão soberana das assembléias de base em todo o país, que desde abril vêm rejeitando essa proposta. O governo busca impor ao movimento a lógica do fato consumado. Querendo nos vencer pelo cansaço, busca agora nos chantagear: ponham o dinheiro no bolso, esqueçam seus princípios e rifem mais uma vez os aposentados.

Ao longo das negociações, o movimento docente reafirmou inúmeras vezes como princípios a extinção da GED, a incorporação das gratificações, a paridade entre ativos e aposentados e a isonomia entre docentes do 1°, 2° e 3° graus. Todavia, o governo vem insistindo, em todas as suas propostas, na discriminação eticamente inaceitável entre ativos e aposentados, introduzida em 1998 pela implementação da GED, na gestão Paulo Renato/FHC, que agora ele busca consagrar por medida provisória.

Em meio à barbárie que se instala, a dignidade dos docentes nos impede de aceitar a lógica segundo a qual os aposentados devem ser discriminados e progressivamente privados de seus direitos, como se pudéssemos ignorar que deles herdamos nossa universidade e nosso país, nossas vidas e o próprio patrimônio da humanidade. É



inadmissível que os aposentados continuem a ser tratados de forma criminosa como cidadãos de segunda classe, considerados, como na contra-reforma da previdência, mero problema contábil a ser eliminado do Orçamento da União, cuja prioridade continua a ser a remuneração de banqueiros, especuladores e agiotas com as mais altas taxas de juros do planeta.

Consideramos que há toda uma concepção de mundo e de universidade subjacente à proposta do governo e ao modo como ele busca implementá-la, coerente com a continuidade e o aprofundamento das políticas neoliberais, que vêm retirando direitos dos trabalhadores, concentrando renda, poder e propriedade, submetendo cada vez mais o orçamento público ao pagamento de juros de uma dívida já paga; privatizando o patrimônio público e a infra-estrutura da sociedade, redimensionando o papel do Estado de acordo com os interesses do grande capital e destruindo o serviço público e as mais elementares condições de existência do Brasil como país soberano.

É muito grave o procedimento arbitrário e unilateral do governo. Sem abrir mão de nossa pauta geral e específica, nossa categoria investiu ao longo de todo este período no processo de negociação. Tanto é assim que, após o governo ter acatado e consensuado a legitimidade de nossos princípios e reivindicações e admitido que o ANDES-SN estava certo ao apontar que a proposta inicial do governo exigia R\$ 372 milhões, o movimento docente elaborou uma contra-proposta que, respeitando os nossos princípios e restabelecendo a isonomia entre docentes dos vários graus de ensino e a paridade entre ativos e aposentados, necessita do aporte suplementar de R\$ 72 milhões. Quando a negociação parecia caminhar para seu desfecho, fomos surpreendidos pelo governo com a interrupção das negociações e com a informação de que a sua proposta será implementada por MP. Essa atitude arbitrária e unilateral, quebra a nossa confiança já abalada pelo descumprimento por várias vezes dos acordos assinados com outras categorias dos servidores públicos federais.

Nos últimos anos, os docentes e servidores técnicos administrativos vivem em arrocho salarial permanente. As verbas para custeio e investimento nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) caíram quase 60%. Nossas instalações estão em franca deterioração e muitas IFES já se acham em situação pré-falimentar. O que assim está sendo atacado são as Instituições, os profissionais e os seres humanos que produzem mais de 90% do conhecimento no Brasil, cujo trabalho se acha direta ou indiretamente presente em todos os poros da sociedade. A defesa da Universidade Pública Gratuita e de Qualidade, patrimônio dos brasileiros construído ao longo de gerações, mais que uma luta de docentes, estudantes e servidores técnicos administrativos, deve ser considerada e abraçada por toda a sociedade que se quer livre e soberana como uma luta em que está em jogo seu próprio futuro.

No momento em que o governo propõe uma reforma do ensino superior extremamente lesiva à universidade pública, entendemos que a unidade do movimento docente na luta em defesa da universidade é absolutamente fundamental. Por isso, manifestamos, mais do que nosso desacordo, nossa indignação com os que buscam questionar a legitimidade das instâncias democráticas de base de nosso sindicato, construídas ao longo de sua história de lutas.



ANO PERÍODO	3	 PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
18 de ago a 11 de set			
2005 30 de agosto a 19 de	112 dias	O eixo de luta é o seguinte: Valorização do trabalho docente e em defesa da Universidade Pública, Gratuita, Autônoma, Democrática, Laica e de Qualidade Socialmente	

A rejeição da proposta do governo e a deflagração da greve foi uma deliberação emanada da decisão soberana, autônoma e democrática de nossas assembléias de base, devidamente ratificada pela reunião do setor das federais do ANDES-SN. A instalação do Comando Nacional de Greve é um desdobramento legítimo desta decisão, uma vez que já existem 15 IFES em greve.

Numa conjuntura em que os servidores em greve nacional há 57 dias reafirmam sua disposição de luta e o movimento estudantil amplia o seu processo de resistência na defesa da universidade pública, gratuita, laica de qualidade e socialmente referenciada, contrapondo-se à proposta de Reforma Universitária do MEC/Banco Mundial com greve deflagrada em varias universidades, entendemos ser absolutamente necessário reafirmar nossos princípios pela ampliação e pelo fortalecimento de nossa greve. Não podemos ceder à chantagem do governo. O fortalecimento de nossa greve é fundamental para que o governo recue de sua decisão unilateral.

Fonte de toda liberdade, de toda dignidade e de todos os direitos historicamente conquistados pelos que vivem do próprio trabalho, o fortalecimento de nossa luta, agora como sempre, é o único meio para a conquista de nossas justas e legítimas reivindicações.

Brasília, 19 de agosto de 2004

**CNG/2004** 



ANO PERÍODO	DURAÇÃ O	NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARADAS	PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
dezembro			Referenciada, contra a mercantilização da educação e pelo aumento da dotação orçamentária para as IFES, expresso na pauta abaixo:  1. reajuste de 18% como parte de recomposição salarial;  2. incorporação da GED e da GEAD, com equiparação pelos seus valores mais altos e da GAE, com paridade e isonomia;  3. retomada dos anuênios;  4. implementação imediata da classe especial e da classe de professor associado;  5. abertura imediata da discussão em torno da carreira única para os docentes das IFE, envolvendo o MEC, o ANDES-SN e o SINASEFE, com definição de calendário de trabalho com prazo para conclusão que anteceda o 25º Congresso do ANDES-SN;  6. realização de concursos públicos para reposição de todas as vagas nas IFES.	
2012	125 dias (17 de maio a 17 de	De acordo com o Comunicado 16 do CNG/ANDES-SN, às	CAMPANHA 2012 PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IFES (Aprovado no 21º Congresso de ANDES SN	Após simulacro de acordo assinado pelo Proifes o Governo enviou o PL 4368/12 ao Congresso Nacional
	setembro)	18h do dia 7 de julho, <b>60 IFE</b> estavam em	(Aprovada no 31º Congresso do ANDES-SN – Manaus/AM, 15 a 20 de janeiro de 2012 )	



ANO PERÍODO	DURAÇÃ O		PRINCIPAIS REIVINDICAÇÕES	RESULTADOS
		greve	Protocolada no MEC e MPOG – Cartas 038 e 039/2012 Vide texto abaixo*	

(\*)

- 1. UNIVERSIDADE PÚBLICA E O TRABALHO DOCENTE (demandas gerais)
- a) Garantia de que o caráter público da universidade, sua autonomia constitucional e a função social da atividade docente sejam os elementos definidores das políticas de financiamento e do regramento das relações de trabalho;
- **b)** garantia de financiamento público estável e suficiente para as IFES, assegurando incrementos compatíveis para a expansão com qualidade, tal como apresentado no PNE da Sociedade Brasileira;
- c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade;
- d) garantia de Carreira Única para todos os docentes das IFE;
- e) garantia de aposentadoria integral, de forma a assegurar a paridade entre ativos e aposentados, resguardando o poder aquisitivo dos proventos, além de todos os direitos e vantagens percebidos guando da aposentadoria;
- f) garantia das condições para que as IFES cumpram a sua responsabilidade de oferecer educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade para todos, como direito social e dever do Estado, combatendo todas as formas de precarização decorrentes das iniciativas que vêm sendo impostas a título de reforma universitária;
- g) garantia de que a contratação do corpo docente se dê unicamente pelo Regime Jurídico Único;
- h) manutenção da estabilidade no emprego como regra, nas IFES e nos serviços públicos;



- i) garantia do princípio da isonomia salarial entre cargos públicos com funções, titulação e regime de trabalho equivalentes;
- j) garantia do caráter público e da função social das IFES, assim como sua desprivatização;
- **k)** garantia de estatuto jurídico público para as IFES e seus órgãos complementares, preferencialmente como autarquias de regime especial, assegurando a responsabilidade do Estado e a autonomia universitária constitucional;
- I) garantia de um sistema de avaliação institucional das IFES de caráter autônomo e democrático, tendo como referência o projeto político acadêmico de cada instituição, resguardando-se o integral financiamento público do sistema;
- m) garantia de condições estruturais e acadêmicas que propiciem a universalização do acesso dos estudantes às universidades públicas do país;
- **n)** garantia da gratuidade, integralidade e universalidade das ações dos Hospitais Universitários (HUs), com adoção de medidas contra sua mercantilização e privatização.
- 2. AUTONOMIA, FINANCIAMENTO E VAGAS DOCENTES -
- a) Cumprimento do preceito constitucional que dispõe recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino público, aplicando o índice nunca inferior a 18% previsto sobre a arrecadação líquida de impostos, somando-se a arrecadação das contribuições, excluídas apenas as contribuições relativas à previdência social e ao salário educação, e destinando no mínimo 75% desses recursos às IFES;
- **b)** preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em Dedicação Exclusiva, para suprir as necessidades da política de expansão das IFES, com a realização imediata de concursos públicos;
- c) contratação de professores substitutos limitada às situações eventuais de excepcionalidade para suprir a falta de professor na carreira, por prazo determinado, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para qualificação docente, licenças e afastamentos previstos na Lei 8.112 RJU;
- **d)** retirada do PLP nº 92/07, que autoriza o Poder Público a instituir, em várias áreas do Serviço Público, as chamadas Fundações Estatais de Direito Privado, autorizando a venda de serviços que hoje se constituem em direitos de cidadania sob responsabilidade do Estado;
- e) manutenção da natureza jurídica dos HUs em autarquias públicas vinculadas ao MEC e às universidades públicas, com financiamento viabilizado por meio de recursos públicos oriundos da seguridade social, da ciência e tecnologia e da educação, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, preservando as finalidades concomitantes de integrar-se à rede do SUS e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;



- f) autonomia de nomeação, pelas IFES, de seus procuradores jurídicos, com garantia de atuação igualmente autônoma, sem subordinação administrativa à AGU;
- g) prioridade do financiamento da educação pública em relação ao pagamento dos encargos da dívida pública;
- h) instituição de uma mesa de negociação para discutir o orçamento das IFES na perspectiva de estabelecer os quantitativos de suplementações necessárias ao orçamento de 2012, além das diretrizes e montantes para a LDO e LOA de 2013, tendo como referência a garantia de orçamento global, mantendo-se separadas as rubricas de Pessoal e OCC, de forma que os recursos para OCC sejam de, no mínimo, 28% dos recursos destinados à despesa de pessoal e encargos em cada IFES, e mais 3% da soma dos recursos de Pessoal e OCC para assistência estudantil, além dos recursos destinados à expansão e fomento;
- i) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas;
- j) afastar qualquer possibilidade de medidas que possam levar a contingenciamentos ou retenções de verbas orçadas, exigindo regularidade no fluxo de liberação financeira;
- k) manutenção dos saldos de exercício financeiro na instituição para execução no ano seguinte;
- I) aplicação imediata de recursos públicos, da ordem de 1,5% do PIB, em ciência e tecnologia;
- m) fixação de recursos, nos orçamentos das IFES, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, com a definição democrática desses valores;
- n) políticas de incentivo à pesquisa dos órgãos financiadores direcionadas às instituições públicas federais de educação básica, técnica e tecnológica;
- o) autonomia das universidades no que diz respeito aos instrumentos centralizados de gestão administrativa e financeira do governo;
- p) revogação da cobrança de taxas, a qualquer título, nas IFES;
- **q)** desvinculação das IFES com as fundações privadas ditas de apoio, impedindo o estabelecimento de convênios e ajustes para implementação de suas atividades fins, devendo para isso recuperar as suas instâncias administrativas de infraestrutura e pessoal competente para tais tarefas.



- r) remoção, respeitadas as regras de controle e transparência do uso do dinheiro público, das dificuldades legais e entraves administrativos que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico e administrativo das IFES, em especial a execução de projetos e convênios de interesse acadêmico da instituição;
- s) exigir, junto ao MEC, a realização de concursos para as vagas já existentes e a criação de novas vagas para atender às demandas atuais dos Colégios de Aplicação;
- t) exigir, junto ao MEC, a SESu e a ANDIFES que assumam a responsabilidade pelos Colégios de Aplicação, respeitando a autonomia universitária;
- **u)** exclusão de dispositivos antidemocráticos do PPA/LDO/LOA 2012, como o artigo 78 da LDO/2011, que visam obstruir a negociação com os servidores públicos sobre os seus direitos.
- 3. DEMOCRATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
- a) Escolha dos dirigentes pela comunidade universitária em eleições diretas, no mínimo paritárias;
- **b)** respeito aos resultados dos processos eleitorais em que a comunidade universitária escolhe os dirigentes das IFES, garantindo a sua homologação no âmbito da própria instituição;
- c) definição democrática de critérios públicos para a distribuição interna de recursos e de cargos;
- **d)** condições equânimes de participação na vida acadêmico-institucional a todos os docentes, inclusive os substitutos, os em estágio probatório e os dos *campi* descentralizados;
- e) garantia de liberação para o exercício de mandato classista, sem perda da remuneração e demais direitos, mediante alteração do Art. 92 da Lei nº 8112/90 (RJU);
- f) contra a cobrança de qualquer contribuição sindical compulsória;
- **g)** definição de normas institucionais (estatuto, regimento e outras) por meio de processos democráticos, dos quais participe toda a comunidade envolvida;
- h) processos de democratização e revalorização dos órgãos colegiados;



- i) revogação imediata da Lei nº 9192/95, do Decreto nº 1916/96 que a regulamenta, e do parágrafo único do artigo 59 da LDB 9394/96, que ferem os preceitos constitucionais da democracia e da autonomia universitária na escolha de dirigentes;
- j) democratização das agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPq e FINEP.
- 4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E SEGURIDADE -
- a) Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas quantitativas, posto que descaracterizam a carreira docente e prejudicam a qualidade do trabalho docente:
- **b)** impedimento de qualquer tipo de contrato precário de trabalho, assim como dos mecanismos que impliquem na transferência de responsabilidades docentes para estudantes de pós-graduação, estagiários ou técnicos-administrativos;
- c) condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos *campi* descentralizados, para que a comunidade acadêmica possa desenvolver, com qualidade, seu trabalho, que, em relação aos docentes, implica no respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) ampliação da infraestrutura necessária à pesquisa nas IFES, incluindo laboratórios, equipamentos, logística, pessoal e setores administrativos da própria instituição com capacidade de gerenciamento eficiente de projetos e convênios;
- e) recuperação do preceito constitucional original de paridade e integralidade da aposentadoria;
- f) eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica;
- g) eliminação, no sistema de avaliação acadêmica, de qualquer exigência do cumprimento de metas burocrático-gerenciais;
- h) reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública;
- i) combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho;



- j) controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade, penosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas:
- k) condições de funcionamento para as atividades acadêmicas noturnas idênticas àquelas oferecidas durante os expedientes diurnos;
- I) apoio oficial adequado à capacitação docente, tanto dos órgãos de fomento como da própria IFE, o que envolve atualização do valor das bolsas de estudo e dos seus prazos de cobertura, repudiando a precariedade contida no ProDoutoral/PLANFOR.

#### 5. CARREIRA ÚNICA

- a) Reivindicar iniciativa do governo de enviar ao Congresso Nacional o PL que reestrutura e unifica a carreira e cargos do Magistério Federal apresentado pelo ANDES-SN;
- b) Retirada da PEC nº 306/08, bem como qualquer outra iniciativa que proponha a extinção do RJU e a contratação via CLT nos serviços públicos;
- c) restauração dos direitos dos servidores públicos suprimidos do texto original da Lei nº 8112/90 (RJU).
- d) Extinção do mecanismo de gestão da força de trabalho docente através do banco de professor-equivalente, dado seu caráter precarizador e fragmentador da categoria, a fim de garantir que todos os professores efetivos nas IFES tenham direito ao regime de Dedicação Exclusiva.

#### 6. POLÍTICA SALARIAL

Estabelecimento de pontos comuns com os SPF:

- a) revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, como preceitua a Constituição, em índice no mínimo igual à desvalorização monetária, de acordo com o ICV DIEESE;
- b) estabelecimento de política salarial que recupere as perdas históricas;
- c) reivindicar do governo a retomada do processo de discussão a fim de definir as Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos (DPC);
- d) reconhecimento da data-base em 1º de maio;
- e) restabelecimento dos anuênios;
- f) pagamento imediato de todos os precatórios pendentes. Pontos da política salarial dos docentes das IFES:



- g) piso salarial para os docentes das IFES nos termos do artigo 7º, inciso 5º, combinado com o artigo 206, incisos 5º e 8º da Constituição Federal, no valor do salário-mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2012, para docente graduado em Regime de Trabalho de 20 h;
- h) equivalência da remuneração e condições de trabalho dos professores substitutos com a dos docentes efetivos com a mesma titulação e regime de trabalho:
- i) manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamentos da IFE de origem. Esse pagamento não será incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:
- j) reversão do confisco nos proventos de aposentadoria e pensão decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à Previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08.

#### 7. PROPOSTA SALARIAL

- a) Incorporação de todas as gratificações ao vencimento, assegurando isonomia salarial pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado pelo professor do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação:
- b) piso remuneratório no valor do salário-mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2012 para docente graduado, em Regime de Trabalho de 20 h;
- c) interstício de 5% entre os níveis da carreira;
- d) remuneração integral e isonômica dos integrantes de mesmo nível da carreira, que unifique em uma linha só no contracheque os percentuais correspondentes à titulação e regime de trabalho. Os percentuais de acréscimos relativos à titulação serão: de 75% para Doutor ou Livre-docente; de 37,5% para Mestre; de 18% para Especialização; de 7,5% para Aperfeiçoamento. Tendo por base o regime 20 horas semanais, os percentuais de acréscimo relativo ao regime de trabalho serão: 100% para o regime de 40 horas; 210% para o regime de DE;
- e) paridade e integralidade para os aposentados;
- f) reposicionamento, de forma a resguardar a posição do docente em relação ao topo da carreira na data da aposentadoria, e garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas.